

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

2 de outubro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Avis, *Manuel Maria Libério Coelho*.

206637419

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Contrato n.º 35/2013

**Programa de atividades de enriquecimento curricular
no 1.º ciclo do ensino básico**

Adenda ao contrato-programa

Município de Castro Verde

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de diretora regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do despacho n.º 15548/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Município de Castro Verde, pessoa coletiva n.º 501135960, representada por Francisco José Caldeira Duarte, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo de 2012-2013.

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo de 2008-2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos ao seguinte Agrupamento de Escolas:

Agrupamento de Escolas de Castro Verde.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 267 alunos × 262,50 € no montante de 70 087,50 €;
Valor total da comparticipação: 70 087,50 € (setenta mil e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos).»

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

2 de outubro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde, *Francisco José Caldeira Duarte*.

206637484

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ELVAS

Contrato n.º 36/2013

**Programa de atividades de enriquecimento curricular
no 1.º ciclo do ensino básico**

Adenda ao contrato-programa

Município de Elvas

Entre:

Primeiro outorgante: Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por Maria Reina Martín, na qualidade de diretora regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do despacho n.º 15548/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Elvas, pessoa coletiva n.º 501272968, representada por Vitória Júlia Damião Rita Branco, na qualidade de vereadora da Câmara Municipal de Elvas, adiante designada como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo de 2012-2013.

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo de 2008-2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2008, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2011, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos a cada um dos seguintes Agrupamentos de Escolas:

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas — 349;
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Elvas — 299;
Agrupamento de Escolas de Vila Boim — 156.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 804 alunos × 262,50 € no montante de 211 050,00 €;
Valor total da comparticipação: 211 050,00 € (duzentos e onze mil e cinquenta euros).»

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

4 de dezembro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, a Vereadora da Câmara Municipal de Elvas, *Vitória Júlia Damião Rita Branco*.

206637508

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E FREGUESIA DE CABRELA

Contrato n.º 37/2013

Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico

Adenda ao contrato-programa

Freguesia de Cabrela

Entre:

Direção Regional de Educação do Alentejo, representada por *Maria Reina Martín*, na qualidade de Diretora Regional de Educação, conforme delegação de competências, como consta do Despacho n.º 15548/2011, 2.ª série, publicado no *Diário da República* n.º 220, de 16 de novembro de 2011, adiante designada como primeiro outorgante; e

Junta de Freguesia de Cabrela, pessoa coletiva n.º 506778843 representada por *Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos*, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela, adiante designado como segundo outorgante;

O contrato-programa celebrado ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, é objeto de adenda no que se refere ao número de alunos inscritos no agrupamento e consequente financiamento a atribuir durante o ano letivo 2012/2013.

«Cláusula 2.ª

Finalidade dos apoios financeiros

1 — Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do contrato-programa celebrado para o ano letivo 2008/2009, destinam-se a apoiar a promoção de atividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 14460/2008 (2.ª série), de 15-05-2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 8683/2011, de 28 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho, ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

2 — As atividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem o número de alunos afetos à Escola Básica de 1.º Ciclo de Cabrela.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, nos seguintes termos:

a) 6 Alunos x 262,50€ no montante de 1 575,00€;

Valor total da comparticipação: 1 575,00€ (mil quinhentos de setenta e cinco euros)»

Em tudo o que não se encontrar explícito no presente documento, deverá ter em consideração o constante no contrato-programa celebrado entre as partes outorgantes, em 31 de outubro de 2008.

2 de outubro de 2012. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora Regional de Educação do Alentejo, *Maria Reina Martín*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Junta de Freguesia de Cabrela, *Joaquim Isidoro Miguens de Abreu Bastos*.

206636803

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 488/2013

Recrutamento de dois assistentes técnicos, por mobilidade interna, para a Casa Pia de Lisboa, IP, para desenvolvimento de atividades na área do Acolhimento

Torna-se público que a Casa Pia de Lisboa, IP, pretende recrutar mediante mobilidade interna, 2 assistentes técnicos, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: Mobilidade interna na categoria pelo período máximo de 18 meses (artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);

1.2 — Carreira e categoria: Assistente Técnico;

1.3 — Grau de complexidade funcional: 2;

1.4 — Remuneração: A remuneração será a da posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre, adicionando-se 25 % de acréscimo remuneratório por trabalho por turnos coincidente com período noturno, e em fins de semana e feriados.

1.5 — Caracterização do posto de trabalho: Prestar todo o tipo de apoio aos utentes (crianças, jovens ou adultos), contribuindo para o seu bem-estar físico, psíquico e social, com vista a proporcionar as suas melhores condições de autonomia e independência, num contexto do acolhimento. Esta atividade desenrola-se na modalidade de trabalho por turnos, desenvolvendo-se essencialmente em horário noturno.

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Relação jurídica: Os candidatos devem ser detentores de uma relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, desempenhando funções em serviço da administração direta ou indireta do Estado.

2.2 — Habilitação literária: A legalmente exigida para o ingresso na carreira de Assistente Técnico.

3 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

4 — Formalização da candidatura:

a) Em requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo da CPL, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, a categoria e a remuneração que auferir, anexando *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e entregue nos Serviços Centrais da CPL, sitos na Av. do Restelo, n.º 1, 1449-008 Lisboa, ou enviado pelo correio, para a mesma morada, no prazo acima indicado.

4 de janeiro de 2013. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Manuela Machado Araújo*.

206652469

Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

Despacho n.º 482/2013

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da Cláusula 6.ª do Acordo coletivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1 de março, declaro a conclusão com sucesso do período experimental da Técnica Superior, *Maria Manuela Caseiro Cruz Monteiro*, tendo obtido a Avaliação Final de 16 valores.

27 de dezembro de 2012. — O Presidente, *José Madeira Serôdio*.
206642935

Despacho n.º 483/2013

Termo de período experimental

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, da Cláusula 6.ª do Acordo coletivo de Trabalho n.º 1-A/2009, de 28 de setembro e do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 1